



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 FESTA JUNINA

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – Goiás, Cep nº 75.388-254, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 584/2024, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024**, estabelece normas para a seleção de expositores gastronômicos e profissionais com área de recreação Kids, com mini parque e brinquedos infláveis, desta municipalidade.

O instrumento convocatório visa garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência, objetivando oferecer oportunidade a todos.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de:

- a) expositores gastronômicos para venda de alimentos;
- b) Empresa para implantação do espaço Kids.

Para participarem da Festa Junina de Trindade, a realizar-se nos dias 06 à 08 de junho de 2024.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO



2.1. Poderá participar deste Edital, exclusivamente:

- a) os profissionais que atuam no ramo gastronômico na cidade de Trindade/Go; e os residentes em Trindade/Go;
- b) Para os expositores gastronômicos: o profissional que confirmar a sua disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção do Festival e em reuniões de organizações/informes;
- c) Fornecedores de atividades infantis (área kids) residentes em Trindade/GO;
- d) Em ambos os casos, é **vedada** a participação de empresas que tenham como sócios, administradores ou integrantes membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Trindade, bem como, dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, com agentes públicos que desempenhem função na Prefeitura de Trindade.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para a ocupação dos estandes na Festa Junina de Trindade, sendo 16 (dezesesseis) vagas destinadas aos expositores titulares e 2 (duas) vagas aos expositores suplentes.
- 3.2. No caso do expositor titular não poder ocupar a vaga, esta será preenchida pelo suplente pré selecionado.
- 3.3. Será ofertada 1 (uma) vaga para empresa que atua no setor de recreação infantil, que oferece monitores, mini parque e infláveis.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é gratuita;



- 4.2. O período de inscrição será de 09 ao dia 15 de maio de 2024;
- 4.3. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, na página oficial da Prefeitura Municipal de Trindade, site [trindade.go.gov.br](http://trindade.go.gov.br), na aba "Festa Junina";
- 4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de inscrição, conforme as instruções contidas na página de inscrição;
- 4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pela Prefeitura de Trindade e da Comissão de Seleção da Festa Junina. O(a) candidato(a) não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento do que foi estabelecido neste Edital;
- 4.6. A inscrição somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção da Festa Junina e em reuniões de organizações/informes, conforme subitem 2.1., "c";
- 4.7. O (a) candidato (a) será notificado da homologação de sua inscrição por meio de mensagem, enviada diretamente ao endereço de e-mail informado no seu cadastro;
- 4.8. As inscrições homologadas serão divulgadas, no site da Prefeitura Municipal de Trindade: [trindade.go.gov.br](http://trindade.go.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO I;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Trindade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos;
- 4.10. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente



inverídicos.

- 4.11. A lista dos classificados (expositores titulares) e os suplentes será divulgada no site da Prefeitura: [trindade.go.gov.br](http://trindade.go.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO I;

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS**

- 5.1 Após a classificação dos expositores selecionados, conforme cronograma previsto no ANEXO I, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a. Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade);
  - b. CPF;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. Proposta de 02 (dois) pratos para a Festa Junina com nome fantasia e descrição detalhada dos pratos e seus respectivos valores de comercialização, no caso dos expositores gastronômicos;
  - e. No caso da área kids, descrição detalhada dos equipamentos a serem utilizados na área kids;
  - f. CNPJ com inscrição em Trindade ou documentação que comprove atuação no ramo gastronômico, no município. Ex: Declarações, Certificados, Licenças etc.
- 5.2. A entrega da documentação deverá ser realizada, fisicamente, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Trindade, com sede na Avenida Coronel Anacleto, Nº 10, Quadra 07, Lote 05, Jardim Salvador.
- 5.3. O expositor selecionado que não entregar a documentação completa, dentro do período exigido, será desclassificado.

## **6. DA TAXA DE SESSÃO**



- 6.1. O expositor gastronômico selecionado, deverá pagar a DUAM de cessão de uso de espaço público, no valor de R\$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos) que será encaminhada por e-mail e whatsapp;
- 6.2. A DUAM deverá ser paga no prazo de 2 (dois) dias corridos;
- 6.3. É vedada a participação do expositor que não realizar o pagamento da DUAM dentro do prazo previsto no item 6.2.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÁREA KIDS

- 7.1 Todos os brinquedos e atividades devem seguir as normas de segurança vigentes;
- 7.2 O fornecedor deve possuir seguro válido para todos os equipamentos.
- 7.3 Oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro;
- 7.4 Dispor de profissionais habilitados e uniformizados para monitoria do público infantil;

## 8. DOS PRATOS

- 8.1. Os preços pratos deverão ser de acordo com o preço de mercado, **não serão tolerados pratos superfaturados.**

## 9. DA AVALIAÇÃO SENSORIAL

- 9.1. A convocação para a Etapa da Avaliação Sensorial será publicada site da Prefeitura Municipal de Trindade: [trindade.go.gov.br](http://trindade.go.gov.br) e enviada no e-mail do selecionado, conforme cronograma previsto no ANEXO I;
- 9.2. A avaliação sensorial ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade.



- 9.3. Caso o candidato não apresente seu prato no dia e horário estabelecido para a avaliação sensorial, o expositor selecionado, será imediatamente substituído por um suplente;
- 9.4. Os critérios para a Avaliação Sensorial dos pratos serão:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Adequação ao Tema da Festa Junina:</b>  Prato 1: Livre  Prato 2: tema de preferência junina.	40
<b>Visual:</b> cor, textura, formato e aparência geral.	10
<b>Olfativa:</b> aroma, intensidade e qualidade.	10
<b>Tátil:</b> textura, consistência e crocância.	20
<b>Palatável:</b> sabor, doçura, acidez, salinidade, amargor.	20

- 9.5. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 60 pontos.

## 10. DOS ESTANDES

- 10.1. Os estandes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trindade;
- 10.2. Os estandes serão personalizados, contendo o nome da empresa



e a logomarca da Festa Junina de Trindade;

- 10.3. É obrigatório o uso de touca higiênica;
- 10.4. O estande deverá funcionar, das 18h às 23h, com a presença do expositor;
- 10.5. É proibido faltar alimentação antes das 23hs;
- 10.6. É proibido que o expositor ausente - se do estande antes das 23hs, independente da quantidade de alimentos disponíveis;
- 10.7. É de responsabilidade exclusiva do expositor, a limpeza e conservação do estande;
- 10.8. O expositor assinará um termo de responsabilidade;
- 10.9. No dia 08/06/24 (último dia da Festa Junina), o expositor deverá entregar o estande no mesmo estado de limpeza e conservação recebido pelo responsável.

## **11. DA ESTRUTURA**

- 11.1. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade a estrutura do evento, quais sejam:
  - a) estandes individuais feitos com madeira de paletes, cobertos por tenda piramidal 5mtX5mt. Cada estande possui 2,20 cm de frente por 5 mt de fundo;
  - b) estrutura elétrica nos estandes munidas de disjuntores, tomadas e lâmpadas para a iluminação e trabalho no ambiente;
  - c) espaço com tanques e girais próprios para a higienização de utensílios e equipamentos;
  - d) banheiros químicos, distanciados da zona de comercialização de alimentos;
  - e) decoração, mesas e cadeiras para acomodação do público.
- 11.2. É proibido a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes nos estandes de alimentação;
- 11.3. Haverá uma atração musical por noite.



## **12. DA DIVULGAÇÃO**

- 12.1. A divulgação será integrada e poderá ser realizada tanto pela Prefeitura Municipal de Trindade, como pelos expositores e parceiros da Festa Junina de Trindade;
- 12.2. A divulgação deverá obedecer a identidade visual Festa Junina de Trindade, conforme o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Trindade.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

Trindade, 08 de maio de 2024.

---

COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECRETO Nº 584 de 29 de abril de 2024.



## **ANEXO ÚNICO**

### **DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA/ ATIVIDADE</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital na página da Prefeitura Municipal de Trindade	08/05
Período de inscrição pelo site	09 a 15/05
Divulgação das inscrições homologadas no site	16/05
Período de recurso das inscrições homologadas	17 e 20/05
Convocação dos expositores para reunião geral	21/05
Período de Avaliação Sensorial	22 e 23/05
Geração e pagamento de DUAM	24/05 a 27/05
Divulgação do Resultado Final	29/05